



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS**



EDITAL Nº 358 / 2025 - IF (12.28.01.26)

Nº do Protocolo: 23083.025780/2025-90

Seropédica-RJ, 20 de maio de 2025.

**EDITAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
JUNTO AO CONSUNI - IF (Biênio 2025/2027)**

O Presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Florestas (CONSUNI-IF) convoca **todos os técnicos administrativos ativos do quadro permanente da UFRRJ e em exercício no Instituto de Florestas (IF) e suas subunidades para a eleição de representante titular e suplente da categoria junto ao CONSUNI-IF**, com mandato de dois anos, de acordo com os seguintes procedimentos:

1) Da Comissão Eleitoral

- a. O Presidente do CONSUNI-IF, por meio de portaria, designará a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do pleito.

2) Das Vagas

- a. Serão preenchidas uma vaga para representante titular e uma vaga para representante suplente para representação do segmento dos técnicos administrativos junto ao referido conselho.

3) Da inscrição dos candidatos

- a. Poderão inscrever-se todos os técnicos administrativos ativos do quadro permanente da UFRRJ e que estejam em exercício no IF ou em suas respectivas subunidades;
- b. As inscrições deverão ser feitas durante o período constante no anexo deste edital e serão realizadas por meio de envio de e-mail para suhett@ufrj.br, informando nome completo e matrícula SIAPE. Os candidatos devem, ainda, anexar ao e-mail e enviar imagem de rosto do candidato no formato de arquivo PNG e que devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura. As imagens serão utilizadas nas cabines virtuais de votação.

4) Da homologação das inscrições

- a. A Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará a lista dos candidatos inscritos no sítio eletrônico do IF e do Núcleo de Informação e Documentação Florestal (NIDFLOR);

b. No caso constante, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará a lista dos candidatos inscritos conforme o cronograma anexo a este edital.

5) Dos eleitores

a. Poderão votar todos os técnicos administrativos ativos do quadro permanente da UFRJ e em exercício no Instituto de Florestas ou suas subunidades.

6) Da votação

a. A votação ocorrerá no ambiente do módulo SIGEleição (<https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>), conforme datas constantes no cronograma em anexo a este edital;

b. Cada eleitor poderá votar em um único candidato;

c. Em caso de instabilidade do SIGEleições, que comprometa a votação por mais de 24 horas, a comissão eleitoral divulgará ajustes necessários no cronograma de votação.

7) Da apuração do resultado

a. Terminado o trabalho de votação, a comissão eleitoral procederá com a apuração e a divulgação do resultado no primeiro dia útil subsequente à votação, em horário e endereço eletrônico informados no sítio eletrônico do IF e do Nidflor;

b. Será considerado eleito representante titular o candidato classificado como primeiro colocado na votação e o segundo colocado será considerado eleito como representante suplente;

c. Caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho na UFRJ. Persistindo-se o empate, o vencedor será o mais idoso;

d. Haverá lista de reserva para eventual substituição de titular e/ou suplente, respeitando-se sempre o número de votos no pleito;

e. Em caso de aumento do número de vagas (ou de desistência de eleitos) para o segmento em até seis meses após o término das eleições, poderão ser convocados os candidatos da lista de reserva;

f. Em caso de instabilidade do SIGEleições, que comprometa a divulgação de resultados no prazo aqui estabelecido, a comissão eleitoral divulgará ajustes necessários no cronograma de divulgação dos resultados;

g. Para ter validade, a eleição deve contar com um quórum mínimo de seis por cento do universo de eleitores, conforme o Regimento Geral da UFRJ (Artigo 37, parágrafo primeiro – alterado pela Deliberação 339/2021- SAOC).

8) Dos recursos

a. Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à comissão eleitoral durante as 24 horas que se seguirem à divulgação do resultado do pleito pela

mesma;

b. Os recursos deverão ser feitos por e-mail, através do endereço suhett@ufrj.br com o assunto: "Recurso à Eleição para Representante junto ao CONSUNI-IF" acompanhados da devida justificativa;

c. Ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe recurso ao CONSUNI-IF, desde que impetrado nas 48 horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral, conforme o artigo 35, parágrafo segundo, do Regimento Geral da UFRJ.

9) Da nomeação dos eleitos

a. A Comissão Eleitoral registrará o resultado do pleito em formato de ata de apuração a ser assinada pelos seus membros e a encaminhará para a para a Diretoria do Instituto de Florestas;

b. O Diretor do IF expedirá portaria nomeando os eleitos;

c. Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Anexo – Cronograma do processo eleitoral

Publicação do edital	20/05/2025
Inscrição dos candidatos (via e-mail)	De 26/05/2025 até 07/06/2025
Homologação das inscrições e divulgação dos nomes dos candidatos	09/06/2025
Eleição no SIGEleição	De 10/06/2025 até 13/06/2025 (23h:59min)
Divulgação do resultado	16/06/2025

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 09:21)
ROBERTO CARLOS COSTA LELIS
DIRETOR DE INSTITUTO
IF (12.28.01.26)
Matrícula: 1219274

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **358**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/05/2025** e o código de verificação: **a3c29643ec**